AMAZUL
10 ANOS

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA – AMAZUL

NUP nº 61985.000574/2023-31

CONTRATO Nº 09/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA E A EMPRESA NOVA INULIX AMBIENTAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gerente de Administração ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 424.273 MB, e CPF nº 843.858.397-00, com a competência que lhe confere o Estatuto da AMAZUL, e a NOVA INULIX AMBIENTAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.270.460/0001-75, sediada na Avenida Presidente Altino, nº 1.370, Bairro Jaguaré, São Paulo-SP, CEP: 05.323-002, e-mail: contato@novainulixambiental.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Edson Vieira da Luz, Sócio - Administrador, portador (a) da Carteira de Identidade nº 27.232.473-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 257.632.118-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000574/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preço inicialmente contratado em função do considerável aumento do número de funcionário que impactou diretamente na produção de resíduos e consequentemente na prestação do serviço de coleta.

Diante do exposto acima fica alterado a Cláusula Terceira - Preço, item 3.1 do contrato original com base no artigo. 81, §1º da lei 13.303/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 900,00 (Novecentos Reais) totalizando R$ 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais).

O valor do contrato é composto conforme tabela abaixo:

HISTÓRICO	VALORES ESTIMADOS
1º Período Contratual: **1º fase** Contato Original: 09/2023-00 Data de Assinatura: 05/05/2023 Prazo de Vigência: 05/05/2025 Valor mensal: R$ 720,00 Valor Estimado do Período: R$ 17.280,00	17.280,00
2º fase Termo Aditivo 14/2023-01 - Alteração de valor contratual em função do acréscimo de coletas. Valor Estimado do Acréscimo: R$ 3.060,00 (12/2023 a 05/2025) Data de Assinatura: 16 / 11 / 2023 Novo valor mensal: R$ 900,00 (12/2023 a 05/2025) Novo Valor Estimado Período: R$ 20.340,00	3.060,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**20.340,00**

"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Gerente de Administração da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

EDSON VIEIRA DA LUZ
Sócio – Administrador
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Pedro Garcia de T. Pacheco
CPF: 109.597.857-98

Nome: Emanuel Conde de Abreu
CPF: 296.179.638-50